



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.200 / 2016

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na LOA – Lei Orçamentária nº 5.100, de 25 de novembro de 2015”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Suplementar conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 131.889,59 (cento e trinta e um mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

02 - EXECUTIVO

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04.123.0001.2.007 Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais

3190.11.00 232 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

200 Recursos Ordinários R\$ 7.601,24

3190.94.00 236 – Indenizações e Restituições trabalhistas

200 Recursos Ordinários R\$ 124.288,35

Total R\$ 131.889,59

Art. 2º - Para o atendimento do Crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de superávit financeiro, no valor de R\$ 131.889,59 (cento e trinta e um mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) conforme Balancete Financeiro Mensal das Fontes de Recurso em 31/12/2015, conforme art. 43, inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2016.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 04 de Maio de 2016.


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé